

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3728/90
de 06 de março de 1990

N.º 715 de 06/03/1990

Dispõe sobre abertura de cré
dito especial no valor de
NCZ\$ 2.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no valor de NCZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões
de cruzados novos), destinado a auxiliar e ou subvencionar a Irmandade da
Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos.

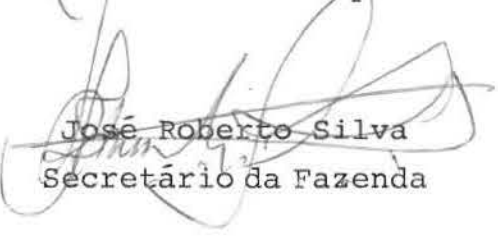
Parágrafo Único - Em contrapartida à subven-
ção prevista neste artigo, a Santa Casa de Misericórdia comprometer-se-á
ao atendimento universalizado da Saúde e à Prestação de Contas do emprego
da verba destinada, sob pena de o Município não mais subvencioná-la.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo an-
terior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o cor-
rente exercício.

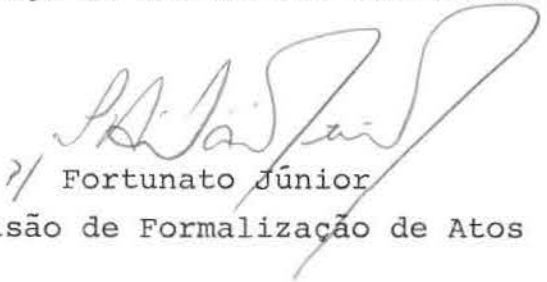
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
06 de março de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e
noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos